ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1011 /SEMUG/2018 Em, 07 de Dezembro de 2018.

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 901 de 07 de dezembro de 2018, que " Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

O presente projeto é importante para o município, tem como objetivo a manutenção das atividades de pessoal, pois permitira a continuidade de pagamentos com despesas de pessoal, uma vez que estas secretarias se encontram com insuficiência de disponibilidade orçamentária para cobertura de pagamento com pessoal.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 07 DEZ. 2018
HORAS 12:35
RESPONSÁVEL

Atenciosamente:

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 582/2018

Mirante da Serra em 07 de Dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 901/2018 de 07 de dezembro de 2018, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"**, para análise e votação dos Nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação cultura e Esporte, na atividade de manutenção de pessoal, objetivando a continuidade de pagamento de despesas com pessoal.

A Suplementação Orçamentária se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para custear despesas com pessoal, que ira proporcionar um melhor desenvolvimento das atividades de pessoal desta secretaria.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 9012018 **de 07 de Dezembro de 2018**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a programação **12.361.0007.2.012, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), elemento de Despesa 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação **04.122.0002.2.002 - Governo Cidadão**, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 30.752,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.33 no valor de R$ 14.689,47 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 8.891,15 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 2.742,35 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), Programação **04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 46.980,75 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco Centavos), **15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação 15.451.0013.2.026 – **Manutenção Atividade da Iluminação Pública**,Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 11.478,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.9.39 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), Programação **15.452.0013.2.027 – Melhoria das Vias Públicas e Cemitério**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa

3.3.9.39 no valor de R$ 20.364,88 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Programação **20.606.0015.2.030 – Desenvolvimento das Atividades SEMMAAGRI**, Elemento de Despesas 3.3.90.30 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 07 de Dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 901/2018

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, na Unidade orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a programação **12.361.0007.2.012, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), elemento de Despesa 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação **04.122.0002.2.002 - Governo Cidadão**, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 30.752,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.33 no valor de R$ 14.689,47 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 8.891,15 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 2.742,35 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), Programação **04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 46.980,75 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco Centavos), **15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação 15.451.0013.2.026 – **Manutenção Atividade da Iluminação Pública**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 11.478,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta

centavos), Elemento de Despesa 3.3.9.39 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), Programação **15.452.0013.2.027 – Melhoria das Vias Públicas e Cemitério**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.9.39 no valor de R$ 20.364,88 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Programação **20.606.0015.2.030 – Desenvolvimento das Atividades SEMMAAGRI**, Elemento de Despesas 3.3.90.30 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mirante da Serra – RO, 07 de Dezembro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 901

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.012 DO PROGRAMA - 007

Denominação: MANUTENÇÃO EATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ RECURSO PRÓPRIO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: SEMECE

Gerente	**Nome:**	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada e acessível para desenvolvimento dos trabalhos, com equipamentos e materiais necessários, contratação de pessoal e qualificação, proporcionando um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos pela Secretaria.

a)-Estruturação e Manutenção da Secretaria com recursos, equipamentos, bens, serviços e materiais necessários as suas atividades. Manter em dia as despesas com pagamento de pessoal, obrigações patronais, sentenças judiciais, aperfeiçoamento, diárias, ajuda de custo, pagamento de documentação dos veículos,despesas com passagens aéreas e terrestres, despesas de exercícios anteriores, distribuição gratuita, obras e instalações, aquisição e construção de imóvel.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	4.019.391,43	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007.2.012

Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	01 de janeiro de 2018	até ____/____/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Esta Ação visa oferecer Serviços Educacionais	serviços educacionais realizados

METAS:

FÍSICAS

2018	**2019**	**2020**	**2021**
70%	**75%**	**80%**	**85%**

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	359.487,93	419.436,72	437.380,40	481.118,43
3.1.90.13	24.702,20	27.172,42	29.889,66	32.878,63
3.1.90.91	30.194,71	33.214,18	42.000,00	46.200,00
3.1.90.94	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
3.1.91.13	10.000,00	11.000,00	15.000,00	16.500,00
3.3.90.14	15.252,87	16.778,16	22.000,00	24.200,00
3.3.90.30	85.000,00	105.500,00	130.000,00	156.911,97
3.3.90.32	5.004,00	5.504,40	6.054,84	6.660,32
3.3.90.33	16.250,00	17.875,00	21.536,00	23.689,60
3.3.90.92	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
3.3.90.36	30.000,00	33.000,00	35.000,00	38.500,00
3.3.90.39	68.000,00	95.482,00	116.342,98	98.000,00
3.3.90.47	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
3.3.90.93	100.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00
4.4.90.52	150.000,00	55.000,00	57.000,00	62.700,00
Total	**907.891,71**	**945.362,88**	**1.039.143,88**	**1.126.992,96**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	907.891,71	945.362,88	1.039.143,88	1.126.992,96
Próprio	757.891,71	890.362,88	982.143,88	1.064.292,96
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	150.000,00	55.000,00	57.000,00	62.700,00
Total	**907.891,71**	**945.362,88**	**1.039.143,88**	**1.126.992,96**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 07 de Dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III - LEI nº 901				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.002 DO PROGRAMA - 002				
Denominação: Governo Cidadão				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Governo				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Governo				
Gerente	**Nome:**	Cleide Coleta Ferreira		
	Lotação	Secretária Municipal de Governo		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Construir a governança e dar sustentabilidade político-administrativa ao Prefeito Municipal de forma a permitir o atendimento dos anseios população do Município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	6.204.400,19	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0002.2.002				
Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Continuo		
	Duração:	01 de janeiro de 2018	Até: ___/___/_____	
PRODUTO: Construção da Governabilidade				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Articular a formação de um governo cidadão			Governo Cidadão Realizado	
METAS				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
71% aceitação	**78% aceitação**	**80% aceitação**	**82% aceitação**	

FINANCEIRAS($)

ELEMENTO	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	972.000,00	981.766,57	1.000.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13	118.000,00	140.000,00	130.000,00	150.000,00
3.1.90.94	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.1.91.13	32.000,00	52.000,00	33.000,00	40.000,00
3.3.90.14	70.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00
3.3.90.30	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.570,13
3.3.90.33	21.000,00	41.000,00	20.000,00	28.000,00
3.3.90.36	3.500,00	3.500,00	3.500,00	6.000,00
3.3.90.39	26.000,00	46.000,00	23.695,55	35.000,00
4.4.90.52	228.241,35	119.626,59	-	155.000,00
TOTAL	**1.565.741,35**	**1.568.893,16**	**1.375.195,55**	**1.694.570,13**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	**1.337.500,00**	**1.449.266,57**	**1.375.195,55**	**1.539.570,13**
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	228.241,35	119.626,59	-	155.000,00
TOTAL	**1.565.741,35**	**1.568.893,16**	**1.375.195,55**	**1.694.570,13**

MIRANTE DA SERRA - RO, 07 de Dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – P. LEI nº 901				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006				
Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	14.243.818,25	**Tipo**		
Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017	até ____/____/____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP	atividades mantidas

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
30%	30%	25%	15%

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	710.000,00	781.000,00	959.100,00	1.210.00,00
3.1.90.13	46.000,00	50.600,00	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	61.600,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	2.420,00	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	11.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	99.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	79.118,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	21.962,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	1.164.998,15	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.47	255.467,06	270.165,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	255.426,00	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	41.713,10	129.936,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	92.231,00	92.231,00	98.231,00
99.99.99	95.042,99	595.066,65	532.670,48	597.489,00
TOTAL	**2.770.186,51**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**2.770.186,51**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
Tesouro				
Próprio	2.636.242,41	3.418.656,80	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**

Próprio	133.944,10	222.167,00	128.799,00	223.231,00
Total	**2.770.186,51**	**3.640.823,80**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 07 de Dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 901				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.209.600,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até _____/_____/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Comunidade Atendida	%

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
60%	50%	40%	30%

FINANCEIRAS ($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	87.700,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.51	10.000,00			
4.4.90.52	23.000,00	---	---	---
Total	**1.057.600,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.057.600,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.024.600,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	33.000,00			
Total	**1.057.600,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA-RO, 07 de Dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 901				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.030 DO PROGRAMA - 015				
Denominação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SEMMAAGRI				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura				
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRI				
Gerente	**Nome:**	Wesley Fraga dos Santos		
	Lotação	Secr. Mun, de Meio Ambiente e Agricultura		
	C.P.F.	653.154.722-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Adequar do corpo técnico e equipamentos da Secretaria à realidade do Município, criando condições de Desenvolvimento e sustentabilidade, de forma a permitir o atendimento dos anseios dos produtores rurais do município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.637.948,18	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.606.0015.2.030				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	Inicio 01 de janeiro de 2018	Até ___/___/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Atendimento ao produtor rural	Produtor rural Atendido

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
2043	2276	500	2433

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	215.780,00	212.300,00	233.530,00	251.000,00
3.1.90.13	22.200,00	24.200,00	26.620,00	29.772,78
3.1.90.94	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
3.1.91.13	14.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
3.3.90.14	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
3.3.90.30	62.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
3.3.90.36	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
3.3.90.39	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00
3.3.90.47	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40
3.3.90.93	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.4.90.52	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
TOTAL	**389.380,00**	**378.840,00**	**416.724,00**	**453.004,18**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	209	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	389.380,00	**378.840,00**	**416.724,00**	**453.004,18**
Tesouro				
Recursos Próprios	383.380,00	372.240,00	409.464,00	445.018,18
	CAPITAL			
Recursos Próprios	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
Total	**389.380,00**	**378.840,00**	**416.724,00**	**453.004,18**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 07 de Dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***